



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 518, 2014 - PLENÁRIO

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 311, inc. III, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 7º, § 4º, da Resolução nº 01, de 2002-CN, a preferência para votação da Medida Provisória nº 630, de 24 de dezembro de 2013, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2014.

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória em tela trata exatamente do ponto venenoso do RDC: a dita “contratação integrada”, ou “contratação sem projeto” ou, para ficar mais claro, “contratação às cegas”. A matéria sob exame torna essa verdadeira bomba-relógio dos contratos públicos um pouco menos destrutiva, por limitar as hipóteses em que essa modalidade irregular de execução de obra pode ser adotada, restringindo-a para contratos com inovação tecnológica ou tecnologias de domínio restrito. É uma redução da incidência desse tipo nocivo de contratos às cegas, e portanto um avanço em relação à situação atual. Essa melhora é mais importante do que os retrocessos que traz agregados, tanto a ampliação casuística do RDC para obras do sistema prisional quanto a supressão da modalidade “técnica e preço” para a mesma contratação integrada.

O Projeto de Lei de Conversão, por outro lado, é desastroso. De forma completamente arbitrária, empurra para o RDC todas as licitações de União, Estados e Municípios, e libera a contratação de manutenção e operação junto com a contratação de obras. Permite contratar pelo RDC, sem projeto, na mesma licitação, duas coisas

completamente diferentes: a construção de um prédio e a sua manutenção e conservação ordinárias. Um despósito sem precedentes.

Por mais insuficiente que seja o avanço contido na Medida Provisória original, o Projeto de Lei de Conversão é muito, muito pior – um autêntico retrocesso, uma ampliação de tudo o que existe de negativo no RDC sem melhorar o que ele pode trazer de bom para as compras públicas.

Por tais razões, há que apoiar a Medida Provisória original, porque ela reduz as possibilidades de prejuízo derivadas da contratação integrada no RDC.

Desse modo, ofereço o presente requerimento para que seja votado com preferência o texto da Medida Provisória original.

Sala das Sessões,

PEDRO TAQUES
Senador da República

Publicado no **DSF**, de 15/5/2014.